

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2021 | EDIÇÃO № 861 | CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2021

PÁGINA 01

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE № 001/2021 PROCESSO № 004/2021 E EXTRATO DE CONTRATO № 005/2021

Contratação da empresa, PRINCESA DO NORTE S/A CNPJ: 81.159.857/0001-50, Rua 24 de Maio, nº 253 A, Bairro Vila Claro Cep: 86.430-000 Santo Antônio da Platina-Pr, através de seu representante legal o Sr. Paulo Sérgio Coelho, CPF nº 162.329.256-53 RG nº 426.172 IIPC/MG, Residente e Domiciliado na Rua Funchal nº 551, 10º Andar, Bairro Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo-SP, Cep: 04.551-060, para fornecer passagens rodoviárias intermunicipais das linhas: Conselheiro Mairinck-Pr a Santo Antônio da Platina-Pr – Santo Antônio da Platina-Pr a Conselheiro Mairinck-Pr, Conselheiro Mairinck-Pr a Ibaiti-Pr – Ibaiti-Pr a Conselheiro Mairinck-Pr, para o ano de 2021, no valor de R\$ 3.573,20 (Três Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Vinte Centavos), única empresa de transporte rodoviário que executa as linhas ora requisitadas.

Conselheiro Mairinck-Pr, 18 de Janeiro de 2021

Alex Sandro Pereira Costa Domingues Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005/2021, INEXIGIBILIDADE № 002/2021 E EXTRATO DE CONTRATO 006/2021

Contratação da Instituição sem fins lucrativos, CASA LAR MENINO JESUS CNPJ: 02.613.293/0001-08, Rua Nair Bueno Magalhães, nº 43, Bairro Jair San Rafael Cep: 84.900-000 Ibaiti-Pr, através de seu representante legal a Srª. Cleusa Terezinha Magalhães Constantino, CPF nº 439.614.959-04 RG nº 4.296.911-7, Residente e Domiciliada na Rua Arthur Sampaio nº 443, Bairro Conjunto Gralha Azul, na Cidade de Ibaiti-Pr, Cep: 84.900-000, para prestação de serviços de acolhimento de menores em situação de risco ou abandono, destituído do seio familiar, por determinação judicial, por um período de 12 meses, com os seguintes valores: 2.000,00, cada usuário sendo 2 vagas mensais independente de ser usufruída por menino ou menina; esse valor será pago mensalmente a Instituição tendo ou não as vagas ocupadas totalizando 4.000,00 mensais (pagamento obrigatório). Caso surja novos usuários o município pagará o valor de 2.000,00 por vaga excedente (este valor só será pago caso necessite). Obs: O limite de vagas serão no máximo 5 (cinco). Conselheiro Mairinck-Pr, 19 de Janeiro de 20201

Alex Sandro Pereira Costa Domingues Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 080/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK E A EMPRESA AC DE SOUZA COMBUSTIVEIS EIRELI ME

Pelo presente instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Alex Sandro Pereira Costa Domingues, denominado com CONTRATANTE; e do outro lado, a empresa já devidamente qualificada no termo primitivo como CONTRATADA: CONTRATO nº 080/2019 – AC DE SOUZA COMBUSTIVEIS EIRELI ME CNPJ: 05.291.412/0001 BAIRRO BELA VISTA IBAITI, tem como certo e ajustado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o aumento do valor do litro da gasolina, que atualmente está sendo adquirido por essa municipalidade a R\$ 4,31, aumentando o valor do litro para R\$ 4,47.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do mencionado contrato originário, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: Para dirimir eventuais duvidas tanto do presente aditivo, como do instrumento principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. Por estarem justos e avençados, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, em 19 de Janeiro de 2021

Municipio de Conselheiro Mairinck

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

AC DE SOUZA COMBUSTIVEIS EIRELI ME

Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiromairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 861 | CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2021

PÁGINA 02

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANA TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 052/2019 REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a seguinte empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como **CONTRATADA**: CONTRATO Nº 052/2019 –L S DE MOURA BUENO & CIA LTDA CNPJ: 18.508.316/0001-54-RUA PE ESTEVAM SZULCK, 911 DEPOSITO - CEP: 84900000 - BAIRRO: CAIXA D'AGUA CIDADE/UF: Ibaiti/PR, REPRESENTADO PELO SENHOR LUIZ SÉRGIO DE MOURA BUENO, pessoa jurídica de direito privado tem como certo e ajustado o que seque:

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da Lei nº 8.666/93, <u>fica aditivado CONTRATO</u> 052/2019, até o dia 31/03/2021

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município. Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 23 de dezembro de 2020

Município de Conselheiro Mairinck Alex Sandro Pereira Costa Domingues
LS DE MOURA BUENO & CIA

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK PR TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa 002/2021, Processo Administrativo 011/2021

Objeto: Objeto: Aquisição de 40 Seringas Preenchidas de ENOXAPARINA 40mg, para tratamento de paciente gestante de alto risco.

Valor Unitário da ENOXAPARINA 40mg Seringas Preenchidas: R\$ 47,50 Valor total de 40 ENOXAPARINA 40mg Seringas Preenchidas: R\$ 1.900,00

Empresa: Rodrigo B de Alencar (Medfarma Ibaiti) CNPJ: 13.731.759/0001-96, Rua paraná, 150- Fone 43 3546 3020, Ibaiti Pr. neste ato representado pelo senhor Rodrigo Bordin de Alencar RG 8.608.431-7 CPF: 052.891.189-93,

Conselheiro Mairinck, 19 de janeiro de 2021

Alex Sandro Pereira Costa Domingues Prefeito Municipal

Gerson Rodrigues dos Santos Diretor do Departamento Municipal de Saúde

Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiromairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2021 | EDIÇÃO № 861 | CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2021

PÁGINA 03

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK PR EXTRATO DE CONTRATO 004/2021

Dispensa 002/2021, Processo Administrativo 011/2021

Objeto: Objeto: Aquisição de 40 Seringas Preenchidas de ENOXAPARINA 40mg, para tratamento de paciente

gestante de alto risco. Valor Unitário da ENOXAPARINA 40mg Seringas Preenchidas: R\$ 47,50

Valor Unitário da ENOXAPARINA 40mg Seringas Preenchidas: R\$ 47,50 Valor total de 40 ENOXAPARINA 40mg Seringas Preenchidas: R\$ 1.900,00

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK PR

CONTRATADA: Rodrigo B de Alencar (Medfarma Ibaiti) CNPJ: 13.731.759/0001-96, Rua paraná, 150- Fone 43 3546 3020, Ibaiti Pr, neste ato representado pelo senhor Rodrigo Bordin de Alencar RG 8.608.431-7 CPF: 052.891.189-93.

Conselheiro Mairinck, 19 de janeiro de 2021

Alex Sandro Pereira Costa Domingues Prefeito Municipal

Gerson Rodrigues dos Santos Diretor do Departamento Municipal de Saúde

Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiromairinck.pr.gov.br